PUBLICADO DOM 13/06/2001

PARECER Nº 445/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 494/99

Objetiva o presente PL n° 494/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Hilário Fernandes", o logradouro público inominado, localizado na Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho nº45, esquina com a Rua José Higino nº 626, bairro do Oratório - distrito da Moóca.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do espaço não é oficial, não tem CODLOG, não possui homonímia. Sendo o seu leito oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 132/2000, de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 11, outra descrição para o logradouro: "situada na confluência das Ruas Galvão Vaz Cerquinho e José Higino (Setor 052 - Quadra 333)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo para à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes para reparar um equívoco na determinação do tipo de logradouro no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apresentou outro substitutivo.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável ao substitutivo proposto pela Comissão de Educação e Esportes.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06.06.01

DOMINGOS DISSEI - Relator

MARCOS ZERBINI

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI